PREFEITURA DE CONTAGEM
Cidade para trabalhar e viver

DOC e

Órgão Oficial do Poder Executivo e Legislativo

Diário Oficial Eletrônico de Contagem

Contagem, quinta-feira ,26 de novembro de 2015 **Ano 24 Edição 3755**

Planejamento Participativo de Contagem é reconhecido na Mercocidades

O município foi credenciado a subcoordenar a unidade de participação cidadã da rede

Contagem vai subcoordenar a Unidade de Autonomia, Gestão e Participação Cidadã, da Rede de Cidades do Mercosul (Mercocidades). A definição se deu durante a XX Cúpula da Rede Mercocidades, entre 12 e 14 de novembro, em São Paulo. A escolha foi devido à atuação do Programa de Planejamento Participativo com repercussão entre as cidades da Rede Mercocidades.

Sob o tema "Cidades do futuro, desafios do presente", o encontro reuniu 40 cidades sul-americanas e especialistas de organizações internacionais com o objetivo de estabelecer estratégias para a atuação sul-americana na agenda do desenvolvimento sustentável, em busca de cidades mais resilientes e inclusivas.

No primeiro dia da cúpula, foram debatidos os desafios enfrentados pelas cidades na atualidade, com três temas internacionais, liderados pelas Nações Unidas: Agenda 2030 - Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), Conferência do Clima (COP 21) e Habitat III, além da integração regional no âmbito do Mercosul.

O prefeito Carlin Moura destacou que os governos municipais como parte do aparato do Estado, não podem se omitir ou receber as decisões políticas

Fábio Arantes

O encontro reuniu representantes de 40 cidades sul-americanas e especialistas de organizações internacionais

adotadas nas esferas internacionais e, têm que construir seu espaço de influência. "Diante dos desafios contemporâneos como a construção de sociedade global de paz, de desenvolvimento sustentável e de enfrentamento às mudanças climáticas, as cidades têm papel fundamental ".

Moura ressaltou que Contagem já é associada à Rede Mercocidades há vários anos. " Temos agenda aprovada pelo Mercosul que nos permite trabalhar no nível municipal para aprofundar a integração dos países e cidadãos. Poderíamos tentar nos consorciar para projetos estruturais em nossos municípios, além de trabalhar com a perspectiva de implantar, na prática, o conteúdo do "Estatuto da Cidadania do Mercosul", bem como o "Plano Estratégico de Ação Social" (Peas), para constituir cadeias produtivas regionais".

Contagem na Cúpula da Rede Mercocidades

A cidade foi destaque na plenária que tratou da Participação Social no Mercosul, quando a secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, Letícia da Penha, expôs a importância de se criar mecanismos nas cidades que incluam a população nas decisões para melhorias da comunidade, bairros e da cidade.

A secretária destacou que os cidadãos é que estão mais perto dos problemas diários e, por isso, podem indicar as mudanças e melhorias que necessitam . " Contagem busca trazer o cidadão para a esfera de participação social, por meio do Planejamento Participativo e das Caravanas da Participação".

O secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão, Fernando Máximo, ressaltou que Contagem tem investido na construção de uma política externa para o município e além de constituir uma estrutura mínima para levar adiante esta atividade, acabou de aprovar o plano de trabalho 2015/2016, 'Contagem para o Mundo".

Rede Mercocidades

A Rede Mercocidades, fundada em novembro de 1995, envolveu 13 cidades: Rosário, La Plata e Córdoba, da Argentina; Florianópolis, Porto Alegre, Curitiba, Rio de Janeiro, Brasília e Salvador do Brasil; Assunção, do Paraguai; e Montevidéu, do Uruguai.

Contagem começou a participar na Rede Mercocidades em 2014, durante a Cúpula de Rosário, quando foi eleita parte do Conselho da Rede Mercocidades, e outras sete cidades brasileiras (Osasco, Canoas, Bagé, Belo Horizonte, Guarulhos, Jaboatão dos Guararapes e Recife), e também foi reeleita como membro do Conselho da Rede Mercocidades.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A **assinatura digital** constitui uma forma de encriptação eletrônica do documento. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc).**" Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

Procuradoria Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM
GABINETE DO PROCURADOR GERAL

PORTARIA nº 004, de 23 de outubro de 2015
Designa servidores para ajuizamento e/ou acompanhamento de ações judiciais em qualquer instância ou tribunal.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 12, inciso II, do Código de Processo Civil e delegação de poderes firmada pelo Prefeito Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para promoverem o ajuizamento, acompanhamento, defesa, recurso e demais atos de quaisquer ações em que o Município de Contagem for parte ativa, passiva ou interessada, concedendo-lhes poderes para o foro em geral:
Armênio Gonçalves Fantini Júnior - OAB/MG 102.362;
Aulus Magalhães de Morais - OAB/MG 101.866;
Bárbara França Brasil - OAB/MG 107.113;
Bernardo de Assis Vaz Batista - OAB/MG 44.280;
Bernardo Vassalle de Castro - OAB/MG 102.051;
Carmo Triginelli Neto - OAB/MG 29.404;
Cleuza Maria Fernandes Martins - OAB/MG 41.765;
Danilo Miranda Silva - OAB/MG 131.888;
Eduardo Sebastião dos Santos Almeida - OAB/MG 86.500;
Fernando Guerra - OAB/MG 37.945;
Francisco Ludgero Fernandes de Oliveira - OAB/MG 41.464;
Janine Costa Ferreira - OAB/MG 77.545;
José Carlos Carlini Pereira - OAB/MG 21.808;
Kátia Maria Neiva de Souza Lima Prado - OAB/MG 28.995;
Kelly Amaral Ribeiro - OAB/MG 102.256;
Leonardo Amorim Carlos de Souza - OAB/MG 77.538;
Leonardo Brandão Rocha - OAB/MG 102.705;
Lucia Helena Melato Cordoval - OAB/MG 49.547;
Luciana Policarpo de Abreu - OAB/MG 105.205;
Luiz Cláudio Pereira - OAB/MG 84.207;
Margarida Tergilene Furtado - OAB/MG 72.100;
Maria Helena do Amaral Gonçalves - OAB/MG 34.393;
Marius Fernando Cunha de Carvalho – OAB/MG 116.464;
Patrícia Lopes Morais - OAB/MG 109.820;
Paulo César da Silva - OAB/MG 73.021;
Paulo Roberto Agostini Filho – OAB/MG 71.949;
Regina Maria Nascimento Neves - OAB/MG 41.967;
Rodrigo Morais dos Santos - OAB/MG 108.982;
Rodrigo Santos Pinheiro - OAB/MG 75.568;
Rosana Trópia Barreto - OAB/MG 45.956;
Rosilene Aparecida Barbosa - OAB/MG 48.682;
Rômulo Youiti Simões Nonaka - OAB/MG 111.918;
Silvia Helena Ferreira Coimbra - OAB/MG 99.710;
Sonia Maria de Souza - OAB/MG 29.761;
Vanessa Elza Alves Coelho - OAB/MG 114.333;
Vinícius Lima Costa - OAB/MG 59.518;
Waynel Resende Mendes - OAB/MG 96.800.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 23 de outubro de 2015.
Contagem, 23 de outubro de 2015.
DANIEL ANDRADE RESENDE MAIA
Procurador Geral do Município

Controladoria Municipal

AVISO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

O Presidente da Comissão Disciplinar faz saber que o Processo Administrativo Disciplinar nº. 02/067/2015 em desfavor da servidora RENATA DE OLIVEIRA RAMOS, matrícula nº. 37909, Professor de História PEB II, encontra-se sobrestado desde 19/11/2015, até que seja realizada perícia médica.
Contagem, 20 de Novembro de 2015.
SAMUEL MIRANDA JÚNIOR
PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE

Secretaria Municipal de Administração

1. EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 234/2015 PAC. 187/2015 INEX. 026/2015
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
CONTRATADA: FLÁVIO RENEGADO, REPRESENTADO PELA EMPRESA CASULO CULTURA LTDA – ME
OBJETO: COMPARECIMENTO DO ARTISTA "FLÁVIO RENEGADO" PARA A APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL, NO DIA 20 (VINTE) DE NOVEMBRO DE 2015, A PARTIR DAS 20H30MIN AS 22H00MIN, NA CIDADE DE CONTAGEM / MINAS GERAIS, NA PRAÇA DA JABUTICABA, DURANTE AS COMEMORAÇÕES DO MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA.
VALOR: R$ 20.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1181.04.122.0001.2022 – 33903920 – 010000
ASSINADO/APRESENTAÇÃO: 19/11/2015 / 20/11/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2015 – PA Nº. 168/2015 - NOVA DATA – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, marcado para às 09h00min do dia 10/12/2015.
A Prefeitura de Contagem/MG torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, conforme acima. O edital poderá ser obtido através do site www.contagem.mg.gov.br , e/ou na sala da Comissão de Licitações, à Praça Presidente Tancredo Neves, 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, para tanto os interessados deverão apresentar à Comissão um CDR Novo para gravação magnética sem custos. Informações: (31)3356.6658. Contagem, 25/11/2015 – Equipe de Pregões.

ATO ADMINISTRATIVO Nº 16.982
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30, de 25 de janeiro de 2005 e os despachos exarados no Processo 01A06425/2015; CANCELA, a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2016, a LICENÇA SEM VENCIMENTO PARA ACOMPANHAMENTO DE CÔNJUGE, concedida por meio do Ato Administrativo nº. 15.970, de 25 de fevereiro de 2015, da Servidora WANIA RUTHNEA ANTUNES, titular do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica PEB1 - II, Nível XIIIA, Padrão "P5", matrícula nº. 01352748, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Palácio do Registro, em Contagem, aos 17 de novembro de 2015.
AMARILDO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 17.005
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30/2005; considerando, ainda, o disposto no artigo 42, §7º da Lei Complementar nº 90, de 30 de julho de 2010, com a redação dada pela Lei Complementar n° 180, de 15 de dezembro de 2014, devidamente regulamentada pelo Decreto nº 522, de 15 de junho de 2015; e os despachos exarados no Ofício nº. 1.340/2015/GAB/SEDUC:
Art.1º Concede autorização para FLEXIBILIZAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO AMPLIADA aos servidores abaixo relacionados, no horário, no período e no local, a seguir especificados, com base nos despachos exarados nos Termos de Compromisso por estes assinados:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	LOCAL	PERÍODO		HORÁRIO
			INÍCIO	TÉRMINO	
CINTIA MARIA MELO MOREIRA	01350770	Escola Municipal Walter Lopes	04/11/2015	22/12/2015	7h às 11h30min.
MARCIA CARINA FERREIRA WENCESLAU	01457337	Escola Municipal Walter Lopes	04/11/2015	18/11/2015	7h às 11h30min.
MARIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO SILVA	01171093	Escola Municipal Deputado Jorge Ferraz	09/11/2015	22/12/2015	13h às 17h30min.
NIVIA PAULA MAESTRO SILVEIRA	01061760	Escola Municipal Anexo – Estudante Nathália Teixeira	16/11/2015	22/12/2015	7h às 11h30min.

Art.2º Os servidores relacionados no Artigo 1º, deste Ato Administrativo, em flexibilização de jornada de trabalho ampliada perceberão o percentual de ampliação sobre o valor correspondente ao seu padrão de carreira, constante na tabela de vencimento, garantindo, nos termos do Artigo 42 da Lei Complementar nº 90/2010, com a redação dada pela Lei Complementar nº 180/2014:
I - o pagamento das férias regulamentares coletivas em janeiro;
II - a incidência sobre 1/3 (um terço) de férias;

DOC e Diário Oficial Eletrônico de Contagem

Diário Oficial do Município de Contagem
Órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo
Prefeito Municipal: Carlos Magno de Moura Soares
Projeto editorial e produção:
Jornalistas: Diúde Campos, Carolina Melo Cunha, Noême Ramos e Vanessa Trotta
Diagramação: Ademir Oliveira, Caio Junqueira e Inês Guerra

Distribuição: Protocolo Geral (3352-5102)
Prefeitura Municipal de Contagem:
Praça Presidente Tancredo Neves, 200, bairro Camilo Alves - MG
CEP 32.017-900. / **Telefone:** (31) 3352-5000
Assinatura Digital:
Inês Guerra - Matricula: 1118451 / Vladimir Rodrigues Santiago - Matricula: 31368-8

ASSINATURA DIGITAL
VLADIMIR RODRIGUES SANTIAGO:03359524616
Digitally signed by VLADIMIR RODRIGUES SANTIAGO:03359524616
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=Autenticado por PRODEMGE, cn=VLADIMIR RODRIGUES SANTIAGO:03359524616
Date: 2015.11.26 16:26:52 -02'00'

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

III - o abono natalino ou décimo terceiro, proporcionalmente ao período de exercício de jornada ampliada.
Parágrafo único. Excetua-se do disposto neste artigo o recesso escolar de julho, considerando que não houve previsão na citada lei complementar.
Palácio do Registro, em Contagem, aos 23 de novembro de 2015.
AMARILDO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 17.006
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº. 30, de 25 de janeiro de 2005; RETIFICA o Ato Administrativo nº 16.979, de 16 de novembro de 2015, no tocante ao nome da Servidora nomeada para o cargo de provimento em comissão de Secretária de Gabinete, Nível V, CPC-398, conforme descrito abaixo:
Onde se Lê: "[...] ROBERTA DOS SANTOS FERREIRA [...]".
Leia-se: "[...] ROBERTA SANTOS FERREIRA DA COSTA [...]".
Palácio do Registro, em Contagem, aos 23 de novembro de 2015.
AMARILDO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 17.007
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30, de 25 de janeiro de 2005; considerando, ainda, os despachos exarados no Processo nº 01A03494/2015; Concede FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do Artigo 85 da Lei n° 2.160, de 20 de dezembro de 1990 combinado com o Artigo 48, Inciso II da Lei Orgânica deste Município, à Servidora LUCIA VALERIA GUIMARAES CANTARINO, titular do cargo de provimento efetivo de Profissional de Saúde de Nível Superior I, Nível VI, Grau "J", matrícula nº. 01113883, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 1º (primeiro) de dezembro de 2015 a 31 de dezembro de 2015; e TORNA SEM EFEITO o Ato Administrativo nº 16.849, datado de 09 de outubro de 2015.
Palácio do Registro, em Contagem, aos 23 de novembro de 2015.
AMARILDO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 17.008
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30, de 25 de janeiro de 2005; considerando, ainda, os despachos exarados no Processo nº 01A06160/2015; Concede FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do Artigo 85 da Lei n° 2.160, de 20 de dezembro de 1990 combinado com o Artigo 48, Inciso II da Lei Orgânica deste Município, à Servidora ANDREA CRISTINA SILVA FRANÇA MOREIRA, titular do cargo de provimento efetivo de Técnico Superior em Administração II, Nível VII, Grau "N", matrícula nº. 01142263, lotada na Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 1º (primeiro) de janeiro de 2016 a 31 de janeiro de 2016.
Palácio do Registro, em Contagem, aos 23 de novembro de 2015.
AMARILDO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 17.009
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30, de 25 de janeiro de 2005; considerando, ainda, os despachos exarados no Processo nº 01A05333/2015; Concede FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do Artigo 85 da Lei n° 2.160, de 20 de dezembro de 1990 combinado com o Artigo 48, Inciso II da Lei Orgânica deste Município, à Servidora RUTH ADRIANA DA SILVA, titular do cargo de provimento efetivo de Encarregado de Serviços Gerais, Nível III, Grau "G", apostilada no cargo de provimento em comissão de Diretor Geral, Nível VIII, matrícula nº. 01105090, lotada na Controladoria Geral do Município, pelo período de 1º (primeiro) de janeiro de 2016 a 31 de janeiro de 2016.
Palácio do Registro, em Contagem, aos 23 de novembro de 2015.
AMARILDO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 17.010
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30, de 25 de janeiro de 2005; considerando, ainda, os despachos exarados no Processo nº 01A06156/2015; Concede FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do Artigo 85 da Lei n° 2.160, de 20 de dezembro de 1990 combinado com o Artigo 48, Inciso II da Lei Orgânica deste Município, à Servidora FERNANDO GUERRA, titular do cargo de provimento efetivo de Procurador Municipal II, Nível VII, Grau "J", matrícula nº. 01180556, lotado na Procuradoria Geral do Município, pelo período de 1º (primeiro) de janeiro de 2016 a 31 de janeiro de 2016.
Palácio do Registro, em Contagem, aos 23 de novembro de 2015.
AMARILDO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 17.011
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30/2005; considerando, ainda, a Lei complementar nº 105, de 20 de janeiro de 2011, com a alteração dada pela Lei Complementar n° 110, de 1º(primeiro) de junho de 2015, devidamente regulamentada pelo Decreto nº 1.788, de 24 de fevereiro de 2012; e, por fim, considerando os despachos exarados no processo 01A006486/2015; CONCEDE AUTORIZAÇÃO para o exercício de jornada de trabalho ampliada, flexibilizada para 40(quarenta) horas semanais, pelo período de um ano, a contar de 16 de dezembro de 2015, à Servidora SONIA APARECIDA DE JESUS, titular do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, Nível XII, Padrão "P1", matrícula 01445053, lotada na Secretaria Municipal de Administração, tendo a servidora o direito ao recebimento da Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, a partir da data de início da flexibilização ampliada de jornada de trabalho, nos termos dispostos na Lei Complementar nº 135, de 12 de abril de 2012.
Palácio do Registro, em Contagem, aos 24 de novembro de 2015.
AMARILDO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

ATO ADMINISTRATIVO Nº 16.993
O PREFEITO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto nos Artigos 12 e 13, da Lei Municipal no. 2.160 de 20 de dezembro de 1990 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Contagem), e suas alterações; e conforme o ofício OF/DEGP/GEAC nº. 976/2015 de 18 de novembro de 2015; considerando, o Edital de Concurso Público nº. 01/2011; considerando, ainda, o resultado classificatório final, expedido pela FUNDEP, homologados em 30 de novembro de 2011; Resolve:
Art.1º TORNAR SEM EFEITO, a pedido do Departamento de Gestão de Pessoas, o Ato Administrativo nº 16.975, datado de 13 de novembro de 2015, que nomeia a Servidora LUCIA COSTA TELES DA SILVA, para o cargo de provimento efetivo de Contador.
Art. 2º RATIFICAR, a nomeação da servidora LUCIA COSTA TELES DA SILVA, para o cargo de provimento efetivo de Contador, conforme Ato Administrativo nº 13.291, datado de 06 de agosto de 2013, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Contagem – Doc.e nº. 3.197, datado de 09 de agosto de 2013.
Palácio do Registro, em Contagem, aos 18 de novembro de 2015.
CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES
Prefeito de Contagem
AMARILDO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 16.994

O PREFEITO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto nos Artigos 12 e 13, da Lei Municipal no. 2.160 de 20 de dezembro de 1990 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Contagem), e suas alterações; e conforme o ofício OF.SEAD/DEGP/DIARP/GEAC nº. 977/2015 de 18 de novembro de 2015; considerando, o Edital de Concurso Público nº. 01/2011; considerando, ainda, o resultado classificatório final, expedido pela FUNDEP, homologados em 30 de novembro de 2011; considerando, finalmente, as necessidades reais do setor próprio; NOMEIA para o respectivo cargo de provimento efetivo, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo, segundo a ordem de classificação, a candidata habilitada a seguir relacionada.

CONTADOR – EDITAL 01/2011	
Nome	Classificação
JAQUELINE VILELA ARAUJO	8º

Palácio do Registro, em Contagem, aos 18 de novembro de 2015.
CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES
Prefeito de Contagem
AMARILDO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Defesa Social

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 01/015/2015
DESPACHO DE JULGAMENTO
Acolho o relatório final apresentado pela Comissão Disciplinar para julgar PROCEDENTE a denúncia formulada às fls. 02, por ter restado configurada a infração ao artigo 112, incisos I e III, da Lei 2.160/90.
Assim sendo, aplico ao servidor J. R. D. DE O., matrícula 44.683-1, a pena de ADVERTÊNCIA que deverá ser anotada em sua ficha funcional, na forma prevista do artigo 123, inciso I c/c artigo 125, ambos da Lei 2.160/90.
Registre-se. Publique-se. Intime-se.
Contagem, 25 de novembro de 2015.
José Rodrigues da Silva
Secretário Municipal de Defesa Social

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 01/009/2015
DESPACHO DE JULGAMENTO
Acolho o relatório final apresentado pela Comissão Disciplinar para julgar PROCEDENTE a denúncia formulada às fls. 02, por ter restado configurada a infração ao artigo 112, incisos I e III, da Lei 2.160/90.
Assim sendo, aplico ao servidor R.R de P. matrícula 36.297-2, a pena de ADVERTÊNCIA que deverá ser anotada em sua ficha funcional, na forma prevista do artigo 123, inciso I c/c artigo 125, ambos da Lei 2.160/90.
Registre-se. Publique-se. Intime-se.
Contagem, 25 de novembro de 2015.
José Rodrigues da Silva
Secretário Municipal de Defesa Social

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 01/008/2015
DESPACHO DE JULGAMENTO
Acolho o relatório final apresentado pela Comissão Processante para julgar PROCEDENTE a denúncia formulada às fls. 02, por ter restado configurada a infração ao artigo 112, incisos I e III, da Lei 2.160/90.
Assim sendo, aplico a servidora I. F. R., matrícula 24.604-2, a pena de ADVERTÊNCIA que deverá ser anotada em sua ficha funcional, na forma prevista do artigo 123, inciso I c/c artigo 125, ambos da Lei 2.160/90.
Registre-se. Publique-se. Intime-se.
Contagem, 17 de novembro de 2015.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

José Rodrigues da Silva
Secretário Municipal de Defesa Social

Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO CONJUNTA N° 003/ 2015
Estabelece normas para consulta à comunidade escolar no processo de Escolha de Diretores e Vice-Diretores das Unidades Escolares Municipais de Contagem e FUNEC.
ERRATA Nº 02
O Secretário Municipal de Educação e o Presidente da Fundação de Ensino de
Contagem – FUNEC, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a Lei 3.367, de 01 de dezembro de 2000;
Considerando a Lei Complementar nº 73, de 28 de dezembro de 2009;
Considerando a Lei Complementar nº 90, de 30 de julho de 2010;
Considerando a Lei Complementar nº 133, de 09 de abril de 2012;
Considerando o Decreto 570, de 02 de outubro de 2015;
Considerando a Lei 4.203, de 18 de dezembro de 2008 e 4.597, de 17/05/2013.
RESOLVEM:
Publicar a ERRATA Nº 02 conforme abaixo:
1 – No Anexo XIII
Onde se lê:
Anexo XIII
RELAÇÃO NOMINAL DOS ANEXOS QUE TERÃO DIREITO A VICE-DIRETOR

ORD.	ANEXO	ENDEREÇO
05	Anexo – Camilo Alves E.M. Domingos José Diniz Costa Belém	Rua Professor Domingos Diniz, 125 B. Camilo Alves

Leia se:
Anexo XIII
RELAÇÃO NOMINAL DOS ANEXOS QUE TERÃO DIREITO A VICE-DIRETOR

ORD.	ANEXO	ENDEREÇO
05	Anexo – Camilo Alves E.M. Domingos José Diniz Costa Belém	Rua das Acácias, 111 Bairro Chácaras Contagem

2- No ANEXO XVI
Onde se lê:

PLANO DE GESTÃO DA CHAPA

ETAPAS

Apresentação de Plano de Gestão da chapa
É obrigatório entregar o Plano com todos os itens definidos a seguir. Este plano será a base da avaliação de desempenho, semestral, da gestão do Diretor e Vice-Diretor que será realizada pela SEDUC e FUNEC.
Leia se:

ETAPAS

Apresentação de Plano de Gestão da chapa
É obrigatório entregar o Plano com todos os itens definidos a seguir. Este plano será a base da avaliação de desempenho, semestral, da gestão do Diretor e Vice-Diretor que será realizada pela SEDUC e FUNEC, e deverá ser protocolada em uma via na SEDUC no dia 11/12/2015.
Contagem, 25 de novembro de 2015.

PORTARIA SEDUC/Nº045/2015
O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, considerando o art. 15 da LDB Nº 9394/96, que assegura progressivos graus de autonomia pedagógica e administrativa e de gestão financeira, observadas as normas gerais de direito financeiro público às unidades escolares públicas de educação básica que integram os Sistemas de Ensino e, considerando a implantação da Comunidade de Aprendizagem na Escola Municipal José Mauro de Vasconcelos;
Resolve:
Art. 1° - A Proposta Pedagógica da Comunidade de Aprendizagem E. M. José Mauro de Vasconcelos anexa à esta Portaria, a ser encaminhada ao Conselho Municipal de Educação, será pautada nos princípios da práxis educativa e na construção da autonomia garantindo a melhoria na qualidade em ensino e aprendizagem e, tem como objetivo transcender os muros da escola no processo de interação e interlocução com a comunidade local, potencializando o protagonismo juvenil e popular para melhoria da qualidade de vida.
§1° Essa unidade de ensino tem como objetivo geral os previstos na Constituição da República Federativa do Brasil, na Declaração Universal dos Direitos da Criança e no Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como de promover o crescimento do educando em seus aspectos: físico, mental, intelectual, emocional, afetivo e psíquico

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

para que ele possa interferir, atuar e transformar o seu meio, na perspectiva de promoção do ser humano.
§2° Os profissionais da educação que atuarão nesta unidade de ensino deverão assegurar, junto à comunidade escolar, progressivos graus de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira, observadas as normas gerais de direito financeiro público.
Art. 2° - O Quadro de Servidores da Unidade Escolar será composto pelos seguintes profissionais:
01 Diretor Escolar
01 Vice Diretor Escolar
01 Pedagogo
01 Secretário Escolar
01 Auxiliar de Biblioteca
01 Agente de Serviços Escolares
Professor Peb 1.
Professor Peb 2.
Parágrafo Único: O número de professores será adequado à proposta pedagógica e referendado após o fechamento das matrículas a cada ano letivo.
Art. 3° - A proposta de Comunidade de Aprendizagem E. M. José Mauro de Vasconcelos terá duração de 2(dois) anos, a contar da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.
§1º Serão considerados como pontos centrais no desenvolvimento da Proposta Pedagógica, o protagonismo estudantil e a mediação da aprendizagem pelo(a) professor(a)/tutor(a).
§2º Esta unidade de ensino atenderá agrupamentos de estudantes em tempo parcial ou integral.
§3º A atuação profissional nos agrupamentos de Educação Integral requer dedicação dos docentes em tempo integral, preferencialmente.
§4° Para atender aos objetivos propostos na Proposta Pedagógica da Educação Integral, os docentes detentores de dois cargos públicos na Rede Municipal de Ensino em Contagem poderão ter a lotação dos dois cargos nessa unidade de ensino.
Art. 4º - Os estudantes serão organizados em agrupamentos distintos:
§1º Serão organizados agrupamentos de estudantes que se encontram em processo de alfabetização e, em agrupamentos com estudantes do 2º ao 9º anos do ensino fundamental.
§2º Os agrupamentos poderão ser organizados por idades afins ou grupos de interesses pautados na afetividade, nas matrizes curriculares ou por aproximação de idade, tendo como referência a proposta de ciclos de formação humana.
§3º A metodologia aplicada nesta unidade de ensino está pautada na Pedagogia de Projetos e Metodologia de Pesquisas.
§4º A avaliação do ensino e da aprendizagem deverão considerar os princípios da continuidade da aprendizagem e o processo cumulativo do desempenho do estudante, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período sobre os de eventuais provas finais.
Art. 5º - Para atuar na Comunidade de Aprendizagem da E. M. José Mauro de Vasconcelos, os profissionais deverão assegurar afinidade com a concepção de educação e metodologia definidas na proposta pedagógica e adotar os seguintes princípios:
a- Será priorizada a adequação e polivalência funcionais de todos os profissionais, em detrimento de quaisquer critérios formais de aptidão habilitacional ou curricular, tendo em conta as necessidades de efetiva diversificação e qualificação do trabalho pedagógico em equipe.
b- Serão considerados para efeito de inserção na proposta de trabalho, a coerência na prática de valores do comportamento humano, quais sejam: afetividade, honestidade, respeito, responsabilidade e solidariedade.
Art. 6º - Os profissionais deverão assumir o compromisso de cumprir e fazer cumprir a Proposta Pedagógica e suas exigências como horário de trabalho, polivalência de funções, trabalho em equipe e avaliação de desempenho.
Art. 7º - Será assegurada lotação de profissionais efetivos estáveis nesta unidade de ensino.
§1º Poderão compor a equipe de trabalho profissionais contratados por Processo Seletivo Simplificado desenvolvido pelo município.
§2º Será assegurada lotação de servidores efetivos nesta unidade de ensino, salvo se os mesmos não demonstrarem no decorrer do ano letivo adesão, interesse e interatividade junto à equipe, estudantes e comunidade frente à concepção e princípios motivados na proposta pedagógica.
§3º Para assegurar a efetivação dos objetivos propostos na Proposta Pedagógica, a atuação dos servidores será submetida à avaliação contínua de uma equipe colegiada constituída na unidade de ensino e em conjunto com um representante da Secretaria Municipal de Educação de Contagem.
§4° Os profissionais lotados na unidade que não se adequarem à proposta pedagógica, terão resguardados os direitos de transferência conforme a legislação vigente.
Art. 8° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
José Ramoniele Raimundo dos Santos
Secretário Municipal de Educação
Contagem, 23 de novembro de 2015.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº.003/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A CASA DE APOIO A CRIANÇA CARENTE DE CONTAGEM – IPÊ AMARELO. OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PROVENIENTE DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO CONFORME DISCRIMINADO A SEGUIR: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1.12.1.12.365.0024.2209 NATUREZA DA DESPESA : 33.50.41.00 FONTE: 214603 VALOR: R$ 24.460,10 (VINTE E QUATRO MIL QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS E DEZ CENTAVOS) PARCELA ÚNICA.
ASSINADO: 23/11/2015 VIGÊNCIA: 31/12/2015

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº.004/2014-QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A CASA DE APOIO A CRIANÇA CARENTE DE CONTAGEM – LAR CRIANÇA VIDA OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PROVENIENTE DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO CONFORME DISCRIMINADO A SEGUIR: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1.12.1.12.365.0024.2209 NATUREZA DA DESPESA : 33.50.41.00 FONTE: 214603 VALOR: R$ 24.460,10 (VINTE E QUATRO MIL QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS E DEZ CENTAVOS) PARCELA ÚNICA.
ASSINADO: 23/11/2015 VIGÊNCIA: 31/12/2015

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº.011/2014-QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DE LOURDES GONÇALVES OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PROVENIENTE DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO CONFORME DISCRIMINADO A SEGUIR: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1.12.1.12.365.0024.2209 NATUREZA DA DESPESA : 33.50.41.00 FONTE: 214603 VALOR: R$ 24.460,10 (VINTE E QUATRO MIL QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS E DEZ CENTAVOS) PARCELA ÚNICA. ASSINADO: 25/11/2015 VIGÊNCIA: 31/12/2015

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº.012/2014-QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DE NAZARÉ OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PROVENIENTE DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO CONFORME DISCRIMINADO A SEGUIR: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1.12.1.12.365.0024.2209 NATUREZA DA DESPESA : 33.50.41.00 FONTE: 214603 VALOR: R$ 24.460,10 (VINTE E QUATRO MIL QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS E DEZ CENTAVOS) PARCELA ÚNICA. ASSINADO: 25/11/2015 VIGÊNCIA: 31/12/2015

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº.021/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A CRECHE ESCOLAR INFANTIL BEM TE VI . OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PROVENIENTE DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO CONFORME DISCRIMINADO A SEGUIR: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1.12.1.12.365.0024.2209 NATUREZA DA DESPESA : 33.50.41.00 FONTE: 214603 VALOR: R$ 24.460,10 (VINTE E QUATRO MIL QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS E DEZ CENTAVOS) PARCELA ÚNICA.
ASSINADO: 23/11/2015 VIGÊNCIA: 31/12/2015

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº.001/2014-QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A SOCIEDADE EVANGÉLICA DE AMPARO AO MENOR – SEAM. OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PROVENIENTE DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO CONFORME DISCRIMINADO A SEGUIR: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1.12.1.12.365.0024.2209 NATUREZA DA DESPESA : 33.50.41.00 FONTE: 214603 VALOR: R$ 24.460,10 (VINTE E QUATRO MIL QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS E DEZ CENTAVOS) PARCELA ÚNICA.
ASSINADO: 23/11/2015 VIGÊNCIA: 31/12/2015

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº.014/2014-QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DAS VILAS ESTRELA DALVA, SÃO MATEUS E ADJACÊNCIAS: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PROVENIENTE DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO CONFORME DISCRIMINADO A SEGUIR: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1.12.1.12.365.0024.2209 NATUREZA DA DESPESA : 33.50.41.00 FONTE: 214603 VALOR: R$ 24.460,10 (VINTE E QUATRO MIL QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS E DEZ CENTAVOS) PARCELA ÚNICA. ASSINADO: 25/11/2015 VIGÊNCIA: 31/12/2015

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

EXTRATO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO N°. 21/00233 QUE, ENTRE SI, FAZEM O BANCO DO BRASIL S/A E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM, DESTINADO AO APORTE DE CONTRAPARTIDA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, NO ÂMBITO DO PAC-MOBILIDADE. VALOR: R$ 14.837.221,00 (QUATORZE MILHÕES, OITOCENTOS E TRINTA E SETE MIL, DUZENTOS E VINTE E HUM REAIS).
SIGNATÁRIOS: JANETE DA PIEDADE OLIVEIRA LOPES / RODRIGO PAIM CARVALHO – AGENTE FINANCEIRO – BANCO DO BRASIL S/A, TOMADOR CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM/MG.
DATA: 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

Secretaria Municipal de Fazenda

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS – 2ª INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA
O Secretário da Junta de Recursos Fiscais de Segunda Instância Administrativa, no exercício das suas atribuições, faz publicar o(s) acórdão(s) abaixo indicado(s):
ACÓRDÃO Nº 246
PA Nº: 11008/2014-02A
RECORRENTE: Plásticos Mueller
RELATORA: Flávia de Aguiar Lage
TFLF – TFS - REEXAME NECESSÁRIO - PEDIDO DE RESTITUIÇÃO - EXERCÍCIOS 2013 E 2014 – PREVISÃO LEGAL DOS ARTS. 39 E 40 DO CTMC - PROCEDÊNCIA PARCIAL - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA. Acompanhando o voto da Relatora, conheceram do recurso de ofício e mantiveram por unanimidade a acertada decisão de primeira instância de restituição parcial da TFLF e da TFS para a Requerente, o exercício de 2013 pago a maior, uma vez preenchidos os requisitos dos arts. 39 e 40 do Código Tributário do Município de Contagem.

ATA DE REUNIÃO
Aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2015 (dois mil e quinze), às 13:30 (treze horas e trinta minutos), no prédio da Secretaria Municipal Adjunta da Receita, situado à Av. Cardeal Eugênio Pacelli, 1887 – Cidade Industrial, 3º andar, sala 311, instalou-se a sessão de julgamento da Junta de Recursos Fiscais de Segunda Instância Administrativa, sob a Presidência do Sr. José Carlos Carlini Pereira e secretariada pelo Sr. Salvador Gomes Pereira com as presenças dos seguintes membros componentes da Câmara: Sra. Flávia de Aguiar Lage e Sr. Mário Lúcio Gonçalves de Moura. A Câmara ficou mais uma vez composta excepcionalmente por três componentes em razão de férias regulamentares do Sr. Marcelo Rodrigues do Carmo e de impossibilidade, por razões de contingência de serviço, de contar com seu suplente imediato, Sr. Edson da Silva Cunha. Aberta a sessão, procedeu-se à leitura e aprovação da Ata da última reunião. Em seguida o Sr. Secretário apresentou proposta para formulação do calendário de reuniões para o mês de dezembro, minuta aprovada pelos membros presentes à reunião, reservando-se as datas de 01/12/2015; 03/12/2015; 10/12/2015; 15/12/2015; 17/12/2015, com encerramento das atividades da Câmara em 17 de dezembro de 2015 e retorno em janeiro de 2016. A seguir entrou em pauta o processo Nº 11008/2014-02A – PLÁSTICOS MUELLER S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, relatado pela Sra. Flávia de Aguiar Lage que conheceu do recurso de ofício e votou pela procedência parcial do pedido, mantendo inalterada a decisão parcial de Primeira Instância e com ela a restituição parcial da Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento (TFLF) e da Taxa de Fiscalização Sanitária (TFS) do exercício de 2013. Colocado em votação o voto da Relatora foi acompanhado pelos demais integrantes da Câmara, em decisão unânime. Nada mais havendo, deu-se por encerrada a sessão e lavrou-se a presente ATA, que segue assinada por seu Presidente, por seu Secretário titular, e pelos demais membros presentes nesta sessão de julgamento da Junta de Recursos Fiscais. Participantes da sessão: José Carlos Carlini Pereira, presidente; Salvador Gomes Pereira, secretário; Flávia de Aguiar Lage e Mário Lúcio Gonçalves de Moura.

PORTARIA SAREC Nº 10, de 25 de novembro de 2015.
Designa Fiscais de Tributos para o exercício de tarefa específica de fiscalização em regime diferenciado.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de concluir os trabalhos de verificação fiscal iniciados pelas Ordens de Serviços de nºs 0361/15 e 0395/11, e o recomendado no Ofício SEFAZ/SAREC/DTF 058/2015, do Departamento de Tributação e Fiscalização;
R E S O L V E:
Art. 1º Ficam designados, nos termos fixados nesta Portaria, os servidores Fiscais de Tributos abaixo, para a execução das atividades de verificação fiscal nos Contribuintes constantes das Ordens de Serviços indicadas, em regime de trabalho diferenciado conforme disposto no artigo 5º da Portaria SEFAZ 02/2011,

Servidor	Matrícula	O. Serviço	Período
Leandro de Carvalho Brugnara	05.928-5	0361/15	De 03/11 a 31/12/2015
Fábio Alves Barbosa	09.614-8	0395/11	De 16/11 a 31/12/2015
Aroldo Fausto de Souza	05.924-2	0395/11	De 16/11 a 31/12/2015

Art. 2º Para o período designado, a Gratificação de Estimulo a Produção – GEP, instituída pela Lei nº 3.627, de 26 de dezembro de 2002 será creditada e paga nos termos do Decreto nº 11.135, de 19 de fevereiro de 2003 e conforme Portaria SEFAZ 02/2011, de 30 de junho de 2011.
Art. 3º O Estipêndio por Locomoção será devido quando da comprovada atividade externa e necessária aos trabalhos determinados, de acordo com disposições expressas no § 2º, artigo 56 da Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990 e Decreto nº 1.204, de 06 de agosto de 2009.
Art. 4º Expirado o prazo fixado para execução das atividades mencionadas nesta Portaria, os servidores retornarão às suas atividades anteriores.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, produzindo efeitos conforme disposto no artigo 1º.
Contagem, 25 de novembro de 2015.
CARLOS FREDERICO PINTO E NETTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DA RECEITA

Secretaria Municipal de Saúde

Aviso de Sessão – O Município de Contagem, através da Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, informa data para a realização do Pregão Presencial 070/2015 - cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT ENXOVAL EM ATENDIMENTO AS GESTANTES HIV ACOMPANHADAS NO SAE DO PM – DST /AIDS, USUÁRIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) NO MUNICÍPIO DE CONTAGEM/MG – Data: 16 de dezembro de 2015 às 09h00min – Local: Av. Gal. David Sarnoff, 3.113 – Cidade Industrial – Contagem/MG. RETIRADA DE EDITAL: http://www.contagem.mg.gov.br, informações: e-mail: licitafamuc@gmail.com – Equipe de Pregão. Márcio Eustáquio de Rezende Júnior - Pregoeiro. Em 25 de novembro de 2015.

O Município de Contagem através da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde, vem em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Tornar Público a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 048/2015, PAC nº 160/2015, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL DE CONTAGEM, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE no valor total de R$ 83.500,00 (Oitenta e Três Mil, Quinhentos Reais); para à licitante: AGIS MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Secretario Municipal de Saúde, Evandro José da Silva. Em 10/11/15.

O Município de Contagem através da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde, vem em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, Tornar Público a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 060/2015, Processo nº 238/2015, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, VESTIMENTAS E EPI'S PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA SAMU DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM/MG, às licitantes A & S IND E COM DO VESTUÁRIO LTDA - R$ 12.900,00; DILCEA MOREIRA DRUMMOND ME – R$ 2.028,00; EVOLUTION EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA – ME – R$ 1.785,00; MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA – R$ 2.700,00; PALMILHADO BOOTS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA – R$ 58.000,00; SUPRISOLDAS LTDA ME – R$ 27.800,00. Dotação Orçamentária informada 339030 23 28. O Secretario Municipal de Saúde, Evandro José da Silva. Em 24 de novembro de 2015.

O Município de Contagem através da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde, vem em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Tornar Público a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 053/2015, PAC nº 176/2015, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE no valor total ESTIMADO de R$ 15.669.317,16 (Quinze milhões, Seiscentos e Sessenta e Seis Mil, trezentos e Dezessete Reais e Dezesseis Centavos); para às licitantes: Prati Donaduzzi & Cia Ltda Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, Hospifar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, Help Farma Produtos Farmacêuticos Ltda, Biohosp Produtos Hospitalares Ltda – Epp, Solumed Distrib. de Medicamentos e Produtos para Saúde Ltda, Aglon Medicamentos Comércio e Representações Ltda, Global Hospitalar Importação e Comércio Ltda, Multifarma Comercial Ltda, BH Farma Comércio Ltda, Farmaconn Ltda, Geolab Indústria Farmacêutica S/A, Antibióticos do Brasil Ltda, Fresenius Kabi Brasil Ltda e Costa Camargo Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - Secretario Municipal de Saúde, Evandro José da Silva. Em 25/11/15.

R A T I F I C A Ç ÃO - Ratifico o Processo de Credenciamento nº 008/2015, cujo objeto é CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MEDICINA NUCLEAR – CINTILOGRAFIA VISANDO ATENDER OS USUÁRIOS DA REDE SUS/CONTAGEM, com valor total estimado de R$ 203.767,00 (Duzentos e Três Mil Setecentos e Sessenta e Sete Reais), à conta da dotação orçamentária: 1113.110.302.0019.2258; Elemento de Despesa: 339039-36; Código Reduzido: 1092; Fonte de Recurso: 214.901, em conformidade com o inciso IV, art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 - Contagem, 25 de Novembro 2015. Secretaria Municipal De Saúde/ Fms. Evandro José da Silva - Secretário de Saúde.

R A T I F I C A Ç ÃO - Ratifico o Processo de Credenciamento nº 006/2015, cujo objeto é CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE EXAMES DE COLONOSCOPIA COM RETIRADA DE PÓLIPO, ELETROENCEFALOGRAMA COM SEDAÇÃO, ESTUDO URODINÂMICO, ELETRONEUROMIOGRAFIA, ENDOSCOPIA DIGESTIVA COM RETIRADA DE PÓLIPO, ESCLEROTERAPIA E LIGADURA ELÁSTICA, BIOPSIA HEPÁTICA, ECOCARDIOGRAMA FETAL, FIBRONASOLARINGOSCOPIA, TESTE ERGOMETRICO, VIDEOLARINGOSCOPIA, HOLTER 24 HORAS, ARTERIOGRAFIA DE VASOS CEREBRAIS COM OU SEM SEDAÇÃO E ARTERIOGRAFIA DE VASOS DE CARÓTIDAS COM E SEM SEDAÇÃO, com valor total estimado de R$ 1.230.707,42 (Um milhão Duzentos e Trinta Mil Setecentos e Sete Reais e Quarenta e Dois Centavos), à conta da dotação orçamentária: 1113.110.302.0019.2258; Elemento de Despesa: 339039-36; Código Reduzido: 1092; Fonte de Recurso: 214.901, em conformidade com o inciso IV, art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 - Contagem, 25 de Novembro 2015. Secretaria Municipal De Saúde/Fms. Evandro José da Silva - Secretário de Saúde.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

Fundac

PORTARIA Nº 005/2015 FUNDAC
A Presidente da Fundação Cultural de Contagem-FUNDAC, Renata de Sousa Lima, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor e CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº.569/2015 que dispõe sobre encerramento do exercício financeiro de 2015;
CONSIDERANDO o Ofício CGM nº 013/2015
RESOLVE
Art. 1º Fica instituída a Comissão responsável pela elaboração do Inventário Físico e Financeiro dos bens pertencentes ao Ativo Permanente, sob a presidência do primeiro:
I- Ronilda Inácio Torres Lopes - Matrícula 10230023;
II- Gustavo Henrique de Souza Costa - Matrícula 10230020;
III- Nízia Moreira de Souza - Matrícula 145173;
IV – Adirce Maria Lopes – Matrícula 10230015
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Renata de Sousa Lima
Presidente da Fundac

Transcon

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTE
JARIT/ CONTAGEM-MG
BOLETIM DE DIVULGAÇÃO
Em conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transportes de Contagem – JARIT, quando da sessão realizada no dia 24/11/2015 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

SESSÃO ORDINÁRIA N° 62ª/2015

Data Julgamento	N° Protocolo	N° AIT	Resultado	Recorrente
24/11/2015	642/2015	6864	DEFERIDO	Consórcio Norte
24/11/2015	645/2015	6842	DEFERIDO	Consórcio Norte
24/11/2015	588/2015	6928	INDEFERIDO	Consórcio Norte
24/11/2015	623/2015	6964	INDEFERIDO	Consórcio Norte
24/11/2015	19/2014	4983	DILIGÊNCIA	Consórcio Norte
24/11/2015	613/2015	6958	DILIGÊNCIA	Consórcio Norte
24/11/2015	617/2015	6982	DILIGÊNCIA	Consórcio Norte

Das decisões da JARIT cabe recurso, no prazo de 15 (quinze) dias, de acordo com o regulamento operacional do serviço de transporte coletivo vigente. O recurso deverá ser protocolado na TRANSCON, Av. João César de Oliveira, nº 6155, B. Beatriz, Contagem/MG.
Secretaria Geral da JARIT, Contagem, 24 de Novembro de 2015.
Mário Baptista de Oliveira
Presidente JARIT - Contagem

Atos do Legislativo

ATOS DA MESA DIRETORA
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Contagem, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 45 do Regimento Interno, nos termos do artigo 22 da Lei Complementar 164 de 27 de dezembro de 2013, resolve EXONERAR, o servidor a seguir relacionado do respectivo cargo comissionado conforme a Portaria enumerada, datada de 01 de outubro de 2015.
Portaria nº 492 - CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA - NÍVEL CC11
LUIZ CLÁUDIO DRUMOND DINIZ
GIL ANTÔNIO DINIZ
- PRESIDENTE –
ALEXSANDER CHIODI DA SILVA

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

- 1º VICE-PRESIDENTE –
FREDERICO RICARDO FONSECA CARNEIRO
- 2º VICE-PRESIDENTE –
JOSÉ ROBERTO RIBEIRO
-1º SECRETÁRIO –
ISABELLA CAROLINA FERREIRA FILARETTI
- 2º SECRETÁRIO-

ATOS DA MESA DIRETORA

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Contagem, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 45 do Regimento Interno, nos termos do artigo 22 da Lei Complementar 164 de 27 de dezembro de 2013, resolve EXONERAR, os servidores a seguir relacionados dos respectivos cargos comissionados conforme as Portarias enumeradas, datadas de 01 de outubro de 2015.

Portaria nº 493 - ASSESSOR PARLAMENTAR III - NÍVEL GAB.52
ELISABETE ISABEL RODRIGUES SOUZA
Portaria nº 494 - ASSESSOR PARLAMENTAR X - NÍVEL GAB.45
ANDREIA LELIS MAIA
Portaria nº 495 - ASSESSOR PARLAMENTAR XI - NÍVEL GAB.44
AFONSO PAULO GOMES
Portaria nº 496 - ASSESSOR PARLAMENTAR XIV - NÍVEL GAB.41
ELON GARCIA HASTENREITER JUNIOR
Portaria nº 497 - ASSESSOR PARLAMENTAR XV - NÍVEL GAB.40
ANTONIO JOSE DA MATA
Portaria nº 498 - ASSESSOR PARLAMENTAR XVI - NÍVEL GAB.39
ANTONIO CARLOS CORTES
Portaria nº 499 - ASSESSOR PARLAMENTAR XVII - NÍVEL GAB.38
TIAGO ANTONIO DA SILVA
Portaria nº 500 - ASSESSOR PARLAMENTAR XIX - NÍVEL GAB.36
RAYANNE SILVA DE CARVALHO ALVES
Portaria nº 501 - ASSESSOR PARLAMENTAR XXI - NÍVEL GAB.34
CLEIDE VERONESI DE SOUZA
MANOEL MESSIAS LEAL DE ALMEIDA
Portaria nº 502 – ASSESSOR PARLAMENTAR XXIII - NÍVEL GAB.32
BERENICE ALVES DE ALMEIDA MUNIZ
Portaria nº 503 – ASSESSOR PARLAMENTAR XXIV - NÍVEL GAB.31
CATIA CECILIA DIAS
GETULIO VASCONCELOS DE SOUZA
Portaria nº 504 - ASSESSOR PARLAMENTAR XXV - NÍVEL GAB.30
DANIEL ARLINDO VALENTE
JOSE HOMERO DE FREITAS
Portaria nº 505 - ASSESSOR PARLAMENTAR XXXVI - NÍVEL GAB.19
FERNANDO LUIZ ROSADO
HELCIO DIAS DE SÁ
MARIA CONCEIÇÃO APARECIDA OLIVEIRA SOUZA
Portaria nº 506 - ASSESSOR PARLAMENTAR XLII - NÍVEL GAB.13
PEDRO AMARAL DE AGUIAR GAMA
Portaria nº 507 - ASSESSOR PARLAMENTAR XLIV - NÍVEL GAB.11
OMIRANILDE MATILDES COSTA
Portaria nº 508 - ASSESSOR PARLAMENTAR XLIX - NÍVEL GAB.06
MICHELE CRISTINA DE OLIVEIRA
Portaria nº 509 - ASSESSOR PARLAMENTAR LII - NÍVEL GAB.03
MARIA CLARA VITOR DE OLIVEIRA
Portaria nº 510 - ASSESSOR PARLAMENTAR LIV - NÍVEL GAB.01
GERALDO GUEDES GOMES
GIANNI MICHELY BERIGO
GIL ANTÔNIO DINIZ
- PRESIDENTE –
ALEXSANDER CHIODI DA SILVA
- 1º VICE-PRESIDENTE –
FREDERICO RICARDO FONSECA CARNEIRO
- 2º VICE-PRESIDENTE –
JOSÉ ROBERTO RIBEIRO
-1º SECRETÁRIO –
ISABELLA CAROLINA FERREIRA FILARETTI
- 2º SECRETÁRIO-

ATOS DA MESA DIRETORA

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Contagem, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 45 do Regimento Interno,nos termos do artigo 22 da Lei Complementar 164 de 27 de dezembro de 2013, resolve NOMEAR, o servidor a seguir relacionado do respectivo cargo comissionado conforme a Portaria enumerada, datada de 01 de outubro de 2015.

Portaria nº 511 – CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA - NÍVEL CC11
PEDRO AMARAL DE AGUIAR GAMA
GIL ANTÔNIO DINIZ
- PRESIDENTE -

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

ALEXSANDER CHIODI DA SILVA
- 1º VICE-PRESIDENTE -
FREDERICO RICARDO FONSECA CARNEIRO
- 2º VICE-PRESIDENTE -
JOSÉ ROBERTO RIBEIRO
-1º SECRETÁRIO -
ISABELLA CAROLINA FERREIRA FILARETTI
- 2º SECRETÁRIO -

ATOS DA MESA DIRETORA

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Contagem, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 45 do Regimento Interno,nos termos do artigo 22 da Lei Complementar 164 de 27 de dezembro de 2013, resolve NOMEAR, os servidores a seguir relacionados dos respectivos cargos comissionados conforme as Portarias enumeradas, datadas de 01 de outubro de 2015.

Portaria nº 512 - ASSESSOR PARLAMENTAR III - NÍVEL GAB.52
VICENTE ANTONIO DA CRUZ
Portaria nº 513 - ASSESSOR PARLAMENTAR VII – NIVEL GAB.48
ANDREIA LELIS MAIA
Portaria nº 514 - ASSESSOR PARLAMENTAR X - NÍVEL GAB.45
LEONARDO RUBENS DE SOUZA
Portaria nº 515 - ASSESSOR PARLAMENTAR XI - NÍVEL GAB.44
CINTIA PORTELA VIEIRA
THAIS ISIS DE CASTRO LOPES
Portaria nº 516 - ASSESSOR PARLAMENTAR XIII - NÍVEL GAB.42
VINICIUS DE PAULA GONÇALVES DO CARMO
Portaria nº 517 - ASSESSOR PARLAMENTAR XV - NÍVEL GAB.40
ILTON DOS SANTOS
Portaria nº 518 - ASSESSOR PARLAMENTAR XVIII - NÍVEL GAB.37
DANIEL ARLINDO VALENTE
Portaria nº 519 - ASSESSOR PARLAMENTAR XIX - NÍVEL GAB.36
JULIO MARIA DE ARAUJO
Portaria nº 520 - ASSESSOR PARLAMENTAR XX - NÍVEL GAB.35
ALINE SAYONARA SILVA GOMES
Portaria nº 521 - ASSESSOR PARLAMENTAR XXII - NÍVEL GAB.33
ROSANGELA GERALDA DO CARMO RODRIGUES
Portaria nº 522 - ASSESSOR PARLAMENTAR XXIII - NÍVEL GAB.32
RAYANNE SILVA DE CARVALHO ALVES
Portaria nº 523 - ASSESSOR PARLAMENTAR XXVI - NÍVEL GAB.29
JOSE HOMERO DE FREITAS
Portaria nº 524 - ASSESSOR PARLAMENTAR XXXI – NIVEL GAB.24
MANOEL MESSIAS LEAL DE ALMEIDA
Portaria nº 525 - ASSESSOR PARLAMENTAR XXXII - NÍVEL GAB.23
HELCIO DIAS DE SÁ
Portaria nº 526 - ASSESSOR PARLAMENTAR XXXIII - NÍVEL GAB.22
FERNANDO LUIZ ROSADO
Portaria nº 527 - ASSESSOR PARLAMENTAR XXXVI - NÍVEL GAB.19
CLEIDE VERONESI DE SOUZA
Portaria nº 528 - ASSESSOR PARLAMENTAR XXXVII - NÍVEL GAB.18
CATIA CECILIA DIAS
Portaria nº 529 - ASSESSOR PARLAMENTAR XLIV - NÍVEL GAB.11
MARIA CONCEIÇÃO APARECIDA OLIVEIRA SOUZA
WARLEY TEIXEIRA DA SILVA
Portaria nº 530 - ASSESSOR PARLAMENTAR LI - NÍVEL GAB.04
AFONSO PAULO GOMES
Portaria nº 531 - ASSESSOR PARLAMENTAR LIV - NÍVEL GAB.01
BERENICE ALVES DE ALMEIDA MUNIZ
GETULIO VASCONCELOS DE SOUZA
OMIRANILDE MATILDES COSTA
GIL ANTÔNIO DINIZ
- PRESIDENTE -
ALEXSANDER CHIODI DA SILVA
- 1º VICE-PRESIDENTE -
FREDERICO RICARDO FONSECA CARNEIRO
- 2º VICE-PRESIDENTE -
JOSÉ ROBERTO RIBEIRO
-1º SECRETÁRIO -
ISABELLA CAROLINA FERREIRA FILARETTI
- 2º SECRETÁRIO -

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.